

PARECER SOBRE OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS

Em conformidade com o disposto na Lei das Finanças Locais, como seja nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, vem o Revisor Oficial de Contas do **MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO**, nomeado para os anos de 2017 a 2019 por deliberação da Assembleia Municipal de 20 de abril de 2017, sob proposta do Executivo da Câmara de 30 de março de 2017, apresentar o parecer sobre os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

1. Nos termos do disposto nos artigos 76.º e 77.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro):

- verificámos periodicamente, com a profundidade e extensão consideradas adequadas, a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhes servem de suporte;
- verificámos os documentos de prestação de contas consolidadas do exercício, os quais foram preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e que compreendem o Balanço consolidado em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 35.195.228 euros e um total de fundos próprios de 12.531.656 euros, incluindo um resultado líquido de 869.338 euros), a Demonstração de resultados consolidada por natureza e o mapa de fluxos de caixa consolidado de operações orçamentais;
- aferimos da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão consolidado com as demonstrações financeiras consolidadas.

2. A ação fiscalizadora desenvolvida permite-nos concluir que, tendo em conta o mencionado na Certificação Legal das Contas que emitimos, com reservas, a informação contabilística e o Relatório e Contas Consolidadas satisfazem as disposições legais, refletem a atividade desenvolvida e a situação económica e financeira do Grupo.

3. A situação económica e financeira do Grupo está devidamente expressa nos referidos documentos de prestação de contas consolidadas e não foram identificados factos que se considere reveladores de graves dificuldades na prossecução das responsabilidades do Grupo.

4. Nesta conformidade, tendo em conta as ações levadas a cabo e o teor da Certificação Legal das Contas que emitimos, com reservas, somos de parecer que seja aprovado o Relatório e Contas Consolidadas do exercício de 2019.

Maia, 23 de junho de 2020



NELSON MOINHOS, PAULO LIMA & ASSOCIADO, SROC (n.º 131)

representada por

Paulo Roberto de Souza Mathias Lima, ROC (n.º 750)